



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

PUBLICADO

EM

22, 06, 2011

08.

LEI N.º 193/2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** o orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:


10.000	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
10.006	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.033	Manut. dos Serviços Sociais no Município	
3.3.90.30.00	Material de Consuno	
	Fonte: 31753 - FNAS/IGDBF IND GESTÃO DESC BOLSA FAM	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 31753 - FNAS/IGDBF IND GESTÃO DESC BOLSA FAM	9.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 31753 - FNAS/IGDBF IND GESTÃO DESC BOLSA FAM	1.000,00
Total		16.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 item III da Lei 4.320/64.

10.000	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
10.006	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.033	Manut. dos Serviços Sociais no Município	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita	
	Fonte: 31753 - FNAS/IGDBF IND GESTÃO DESC BOLSA FAM	16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2011.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal